

Resolução nº 06 de 13 de março de 2018

Institui a comissão eleitoral que dispõe sobre o processo eleitoral complementar da sociedade civil para preenchimento de vacância - CEAS/SC – 2017/2019

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 13 de março de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando a Resolução do CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006, que determina diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Caderno de Orientações do CNAS referente ao processo eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil de Assistência Social;

Considerando o Ofício Fórum Estadual Permanente De Assistência Social – FEPAS nº 001/2018 que indica o nome dos três representantes da Sociedade Civil para comporem a Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral complementar da sociedade civil para preenchimento de vacância - CEAS/SC – 2017/2019.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta por 03 Conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil, nomeados a seguir:

Coordenador: Sidnei Pavesi representante do segmento dos (os) Usuários (as)

Coordenador Adjunto: Maria Sônia de Pellegrim Warken representante do segmento das Entidades.

Componente: Nanci Cecília de Oliveira Veras representante dos segmentos dos(as) Trabalhadores(as).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Roque Heitor Gonçalves
Vice-Presidente do CEAS/SC
Gestão 2017-2019